



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA N° 4653, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a adoção de sistemas virtuais para consulta à comunidade docente, com vistas à formação de lista tríplice para designação de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), quando houver, de Fatec pelo Presidente do Ceeteps, Coordenador de Curso e Suplente por Coordenador(a) de Fatec, bem como eleições de membros de órgãos colegiados das Fatecs do Ceeteps e outras consultas e eleições que sejam necessárias para atendimento do disposto no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza:

Considerando que, como medida de contenção a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), atividades laborativas foram realizadas, à época, de forma remota nas Unidades de Ensino e, neste contexto, sistemas virtuais para consultas à comunidade fatecana objetivando formação de listas tríplices para designações de Diretores e Vice-Diretores, quando houver, de Fatecs pela Diretora Superintendente do Ceeteps, Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso e Suplentes pelos Diretores das Fatecs, bem como eleições de membros de Comissões de Implantação e Congregações das Fatecs do Ceeteps, foram adequadamente desenvolvidos e utilizados, a partir de procedimentos estabelecidos apropriadamente pela Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu;

Considerando que a permanência da utilização dos sistemas virtuais para consultas à comunidade fatecana e eleições no âmbito das Fatecs do Ceeteps tem contribuído para a otimização dos trabalhos e redução do uso de papel;

Expede a presente **Portaria**:

Artigo 1º - Para as realizações de consultas destinadas às formações de listas tríplices com vistas as designações por mandato de Coordenadores(as) e Vice- Coordenadores(as), quando houver, de Fatecs, Coordenadores de Curso e Suplentes, bem como para as realizações de eleições destinadas às composições de órgãos colegiados das Fatecs do Ceeteps e outras consultas e eleições que sejam necessárias para atendimento do disposto no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, as Unidades de Ensino devem realizar procedimentos mediante uso de sistemas virtuais de votação disponibilizados pela Administração Central do Ceeteps.

Parágrafo único - A ferramenta *MS Teams* deverá ser utilizada para as reuniões que os procedimentos relativos as consultas e eleições demandem.

Artigo 2º - A Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação – CGESG expedirá instruções sobre os procedimentos acadêmico-administrativos para as futuras realizações das consultas e eleições virtuais nas Unidades de Ensino.

Artigo 3º - Para consultas e eleições nas Fatecs do Ceeteps, em que procedimentos virtuais, mediante sistemas online de votação, ainda não tenham sido desenvolvidos e disponibilizados pela Administração Central do Ceeteps, ficam autorizadas utilizações de processos presenciais.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CEETEPS-GDS n. 3199/2022 e outras disposições em sentido contrário.

(Processo SEI 136.00132993/2025-27)

Clóvis de Souza Dias

Presidente